

# RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES (RMA)

Art. 22, II, “c” da Lei 11.101/2005

- **Empresa Recuperanda:** Riccieri Confecções Ltda
- **Autos nº:** 0301496-78.2018.8.24.0078
- **Adm. Judicial:** Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda

Outubro/2021

# Sumário

<b>1.</b>	<b>EVENTOS RELEVANTES .....</b>	<b>2</b>
1.1.	EVENTOS PROCESSUAIS DOS ULTIMOS MESES .....	2
1.2.	EVENTOS PROCESSUAIS EM ANDAMENTO.....	2
<b>2.</b>	<b>VISÃO GERAL DA RECUPERANDA .....</b>	<b>2</b>
2.1.	HISTÓRICO DE ATIVIDADES .....	2
2.2.	SEDE .....	3
<b>3.</b>	<b>INFORMAÇÕES OPERACIONAIS.....</b>	<b>3</b>
3.1.	PRODUÇÃO .....	3
3.2.	RECURSOS HUMANOS (RH).....	4
<b>4.</b>	<b>INFORMAÇÕES FINANCEIRAS .....</b>	<b>4</b>
4.1.	ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL.....	5
4.2.	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	6
4.3.	ÍNDICES DE LIQUIDEZ.....	6
4.3.1.	LIQUIDEZ IMEDIATA .....	6
4.3.2.	LIQUIDEZ CORRENTE .....	7
4.3.3.	LIQUIDEZ SECA.....	7
4.3.4.	LIQUIDEZ GERAL.....	8
<b>5.</b>	<b>ENDIVIDAMENTO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....</b>	<b>8</b>
<b>6.</b>	<b>PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....</b>	<b>9</b>
<b>7.</b>	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO 1</b>	<b>Cronograma do Andamento Processual .....</b>	<b>12</b>
<b>ANEXO 2</b>	<b>Pagamentos Realizados até Outubro/2021 .....</b>	<b>15</b>
<b>ANEXO 3</b>	<b>Balancete Contábil .....</b>	<b>17</b>

## 1. EVENTOS RELEVANTES

Prezando pela transparência processual, abaixo estão descritos os principais eventos processuais do mês, assim como os eventos processuais que se encontram em andamento. Informações mais detalhadas e completas podem ser obtidas no Cronograma do Andamento Processual (*Anexo 1*), ou diretamente no site desta Administradora Judicial (<http://www.gladiusconsultoria.com.br/processo/riccieri-confeccoes-ltda-107>).

### 1.1. EVENTOS PROCESSUAIS DOS ULTIMOS MESES

No decorrer do último mês não houve movimentação processual relevante.

### 1.2. EVENTOS PROCESSUAIS EM ANDAMENTO

No momento o processo encontra-se em fase de **Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial**.

## 2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA

### 2.1. HISTÓRICO DE ATIVIDADES

Como relatado na inicial, a recuperanda Riccieri Confeções Ltda. Iniciou duas atividades em 1981 na cidade de Morro da Fumaça, em Santa Catarina, como Confeções Daniel Ltda, produzindo uniformes para mineração. Com o passar do tempo, buscou-se produção com empresas para facionarem marcas terceirizadas, iniciando a expansão da empresa. Assim, aumentou a produção de "jeans", conseqüentemente necessitando aumento no quadro de funcionários.

No ano de 1991 criou-se a marca própria da empresa e houve a mudança atividade operacional para um novo local com melhor estrutura, sendo lançada então, a Riccieri no mercado de "jeans". Em 2000 a empresa contava com um pavilhão de 2.500 m<sup>2</sup> de área construídas e cerca de 160 funcionários. Já em 2014 os pavilhões chegaram a atingir 6.000 m<sup>2</sup> de área construídas e cerca de 250 funcionários.



## 2.2. SEDE

A sede da recuperanda está localizada na Rua Luiz Maragno, 570, Distrito de Estação Cocal, Morro da Fumaça/SC, CEP 88.830-000.



## 2.3. QUADRO SOCIETÁRIO

O quadro societário das recuperandas é composto da seguinte forma:

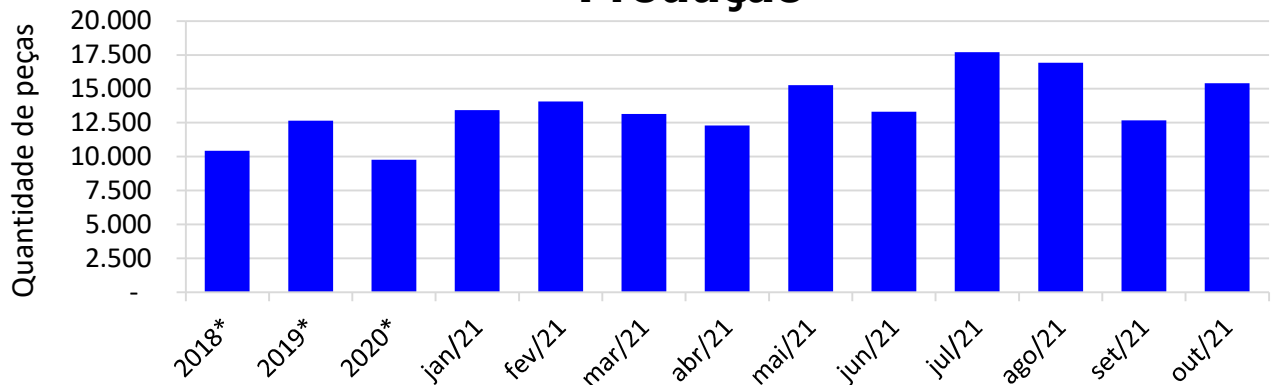
<b>QUADRO SOCIETÁRIO - RICCIERI CONFECÇÕES LTDA</b>			
<b>SÓCIOS</b>	<b>QNTD. DE COTAS</b>	<b>VALOR DAS COTAS</b>	<b>% DO TOTAL</b>
Thaise de Costa Ceron	150.000	R\$ 150.000	30%
Daniel de Costa	200.000	R\$ 200.000	40%
Daiane de Costa dos Santos	150.000	R\$ 150.000	30%
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 500.000</b>	<b>100%</b>

## 3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

### 3.1. PRODUÇÃO

Como já citado anteriormente, a Riccieri dedica-se a confecção de produtos em jeans e malhas, sendo assim, sua produção está representada em quantidade de peças produzidas. No mês de **Outubro/2021** foram produzidas **15.417 peças**, aumento de 22% em relação ao mês anterior.

## Produção

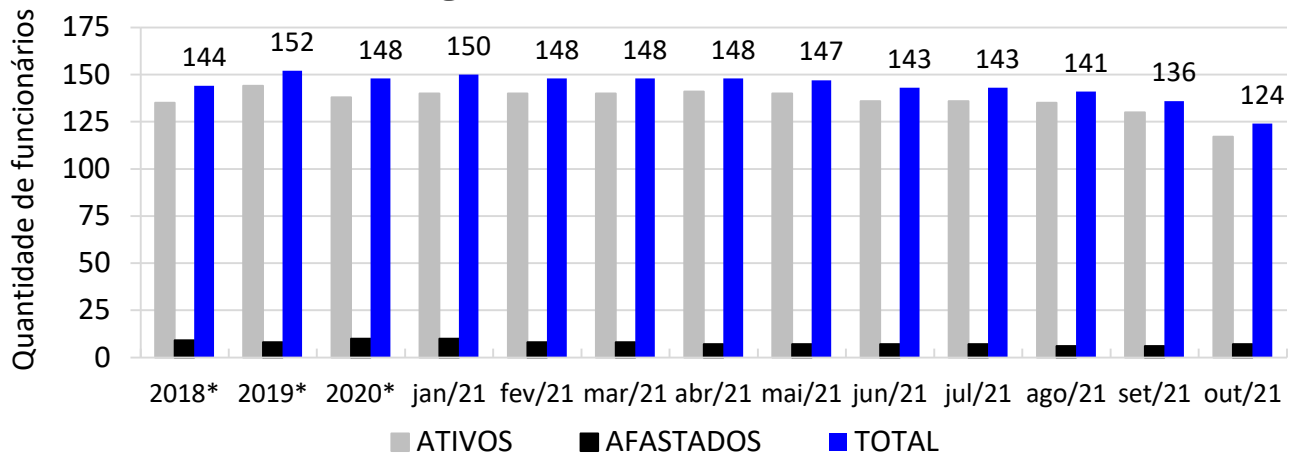


\* Valor médio mensal do ano referência.

### 3.2. RECURSOS HUMANOS (RH)

O quadro de funcionários é composto por profissionais atuantes na área Administrativa e na Produção, chegando a um total de **124 funcionários** ligados as recuperandas no mês corrente, sendo que **7 encontram-se afastados**. Desta forma, segue abaixo sua representação gráfica.

## Quadro de Funcionários



\* Valor referente ao último mês do ano.

### 4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

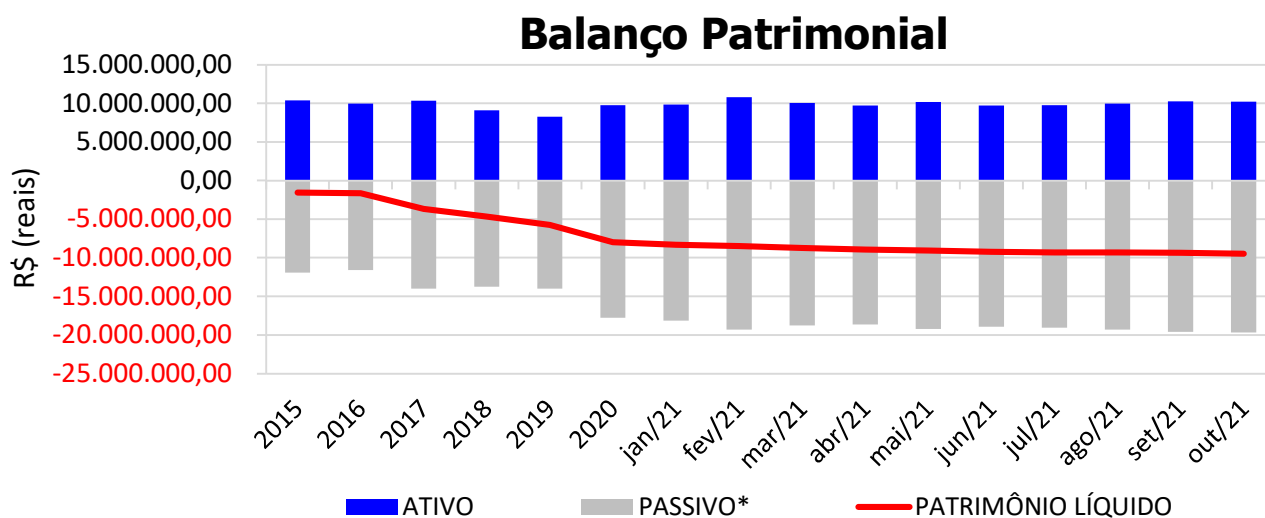
As informações utilizadas neste tópico foram obtidas diretamente com a contadora da empresa, que remete os balancetes mensalmente assinado pelo mesmo e também pelo diretor Executivo.

#### 4.1. ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial é a posição da empresa em um determinado momento, sendo composto pelo ativo, passivo e patrimônio líquido. O ativo demonstra onde a empresa aplicou seus recursos, ou seja, quais são seus bens e direitos. O passivo representa de onde vieram estes recursos e quais suas obrigações. Já o patrimônio líquido representa a parte da empresa pertencente aos sócios, geralmente sendo representado por investimentos e lucros gerados na atividade.

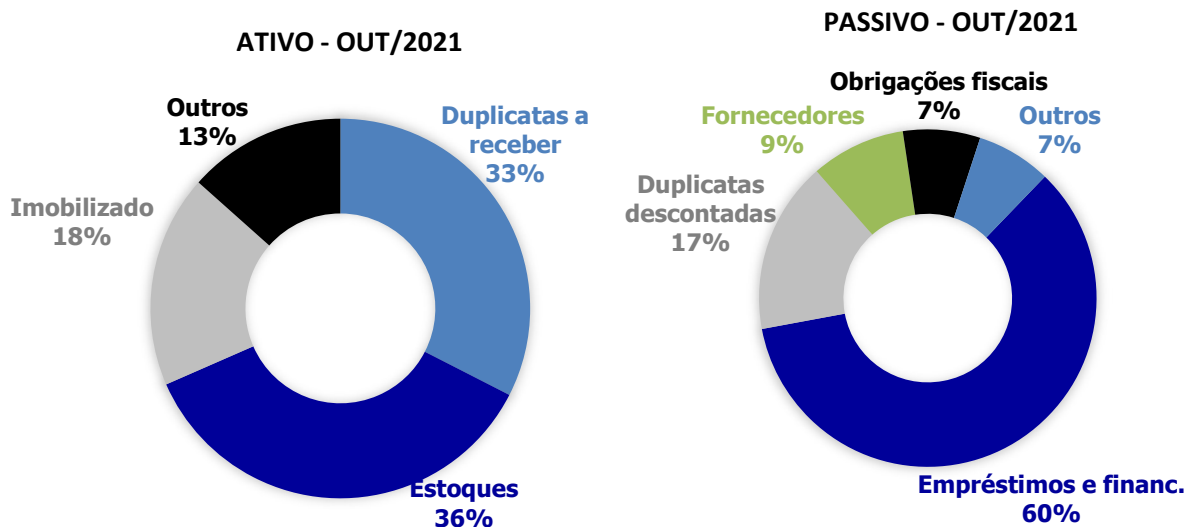
Para fins de facilitar a análise gráfica, o patrimônio líquido não foi considerado no valor do passivo, sendo demonstrado separadamente, com é possível observar nos gráficos dos itens abaixo.

A Balanço Patrimonial da empresa não tem sofrido relevantes alterações durante os últimos meses. No mês de **Outubro/2021**, o **ATIVO** da recuperanda somou **R\$ 10.188.696**, sendo composto principalmente por: Duplicatas a receber (33%), Estoque (36%), Imobilizado (18%) e Outros (13%). Já o **PASSIVO** (passivo circulante + passivo não-circulante), somou **R\$ 19.674.225**, sendo composto principalmente por: Empréstimos e Financiamentos (60%), Duplicatas descontadas (17%), Fornecedores (9%), Obrigações Fiscais (7%) e Outros (7%).



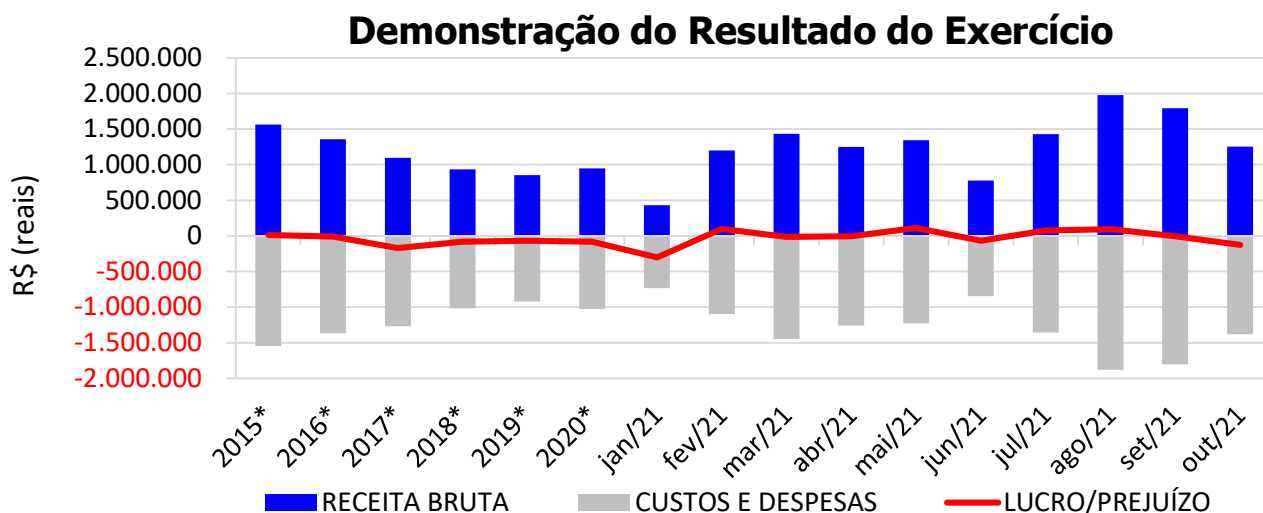
\* O valor do patrimônio líquido não está incluso no valor do passivo.





## 4.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

De acordo com os documentos contábeis em anexo, no mês de **Outubro/2021** a empresa apresentou **receita bruta** de **R\$ 1.253.504** e prejuízo de R\$ 126.721, atingindo um prejuízo acumulado de R\$ 138.490,73 no ano de 2021.



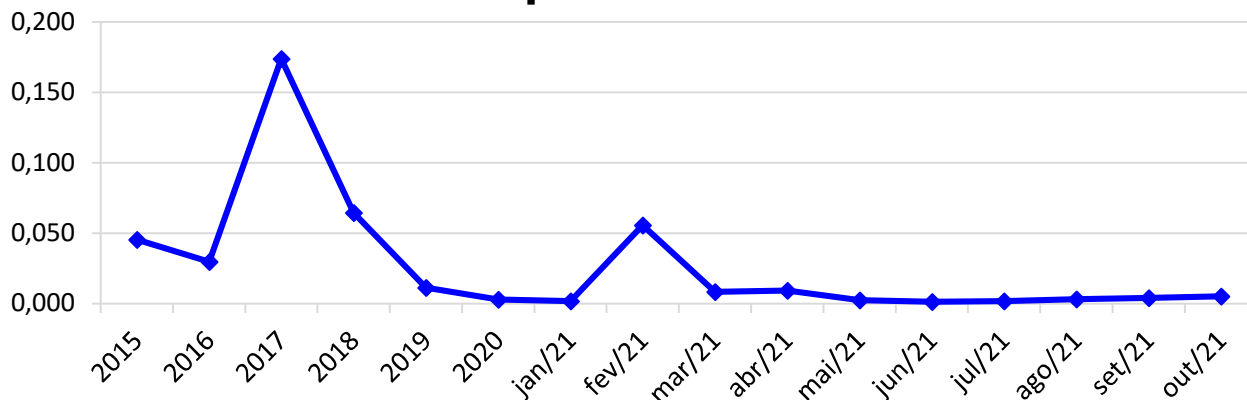
\* Valor médio mensal do ano referência.

## 4.3. ÍNDICES DE LIQUIDEZ

### 4.3.1. LIQUIDEZ IMEDIATA

O índice de liquidez imediata é o quociente que compara o *Disponível* e o *Passivo Circulante* ou *Obrigações de Curto Prazo*. Ou seja, quanto das obrigações de até 12 meses a empresa consegue liquidar com os recursos que ela consegue transformar em dinheiro imediatamente para cada R\$ 1,00 de obrigação.

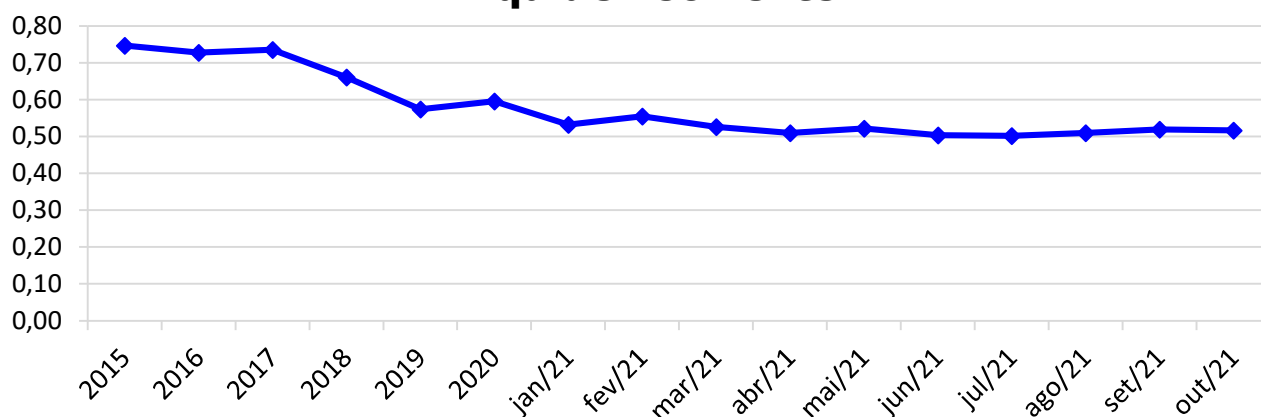
## Liquidez Imediata



### 4.3.2. LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de liquidez corrente é o comparativo entre o *Ativo Circulante* e o *Passivo Circulante*. Ou seja, quanto das disponibilidades, bens ou direitos que a empresa possui de curto prazo para quitar com suas obrigações, também do curto prazo de até 12 meses, para cada R\$ 1,00 devido.

## Liquidez Corrente

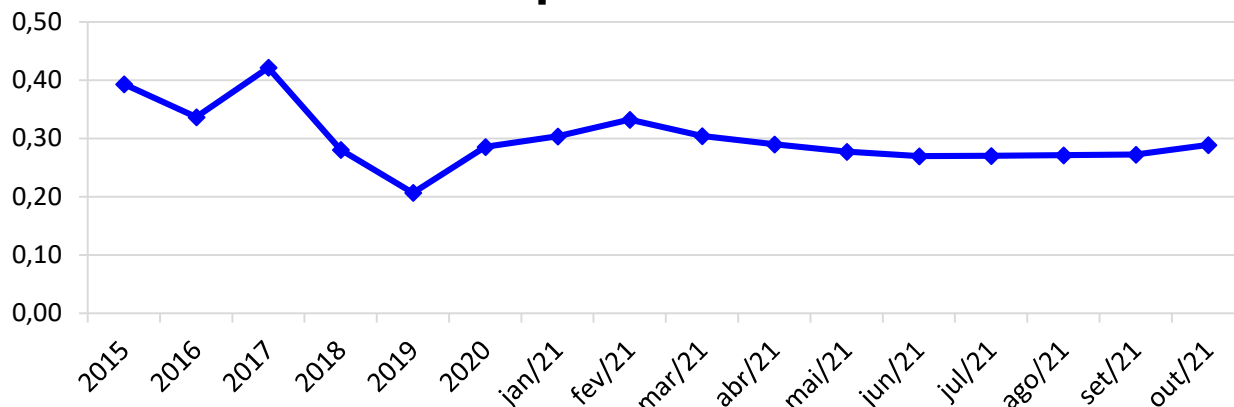


### 4.3.3. LIQUIDEZ SECA

O índice de liquidez seca mostra a posição da empresa caso necessite utilizar todo seu *Ativo Circulante*, com exclusão da conta de *Estoques*, uma vez que este não tem uma data definida para sua transformação em dinheiro, para quitar seu *Passivo Circulante* ou *Obrigações de Curto Prazo*.



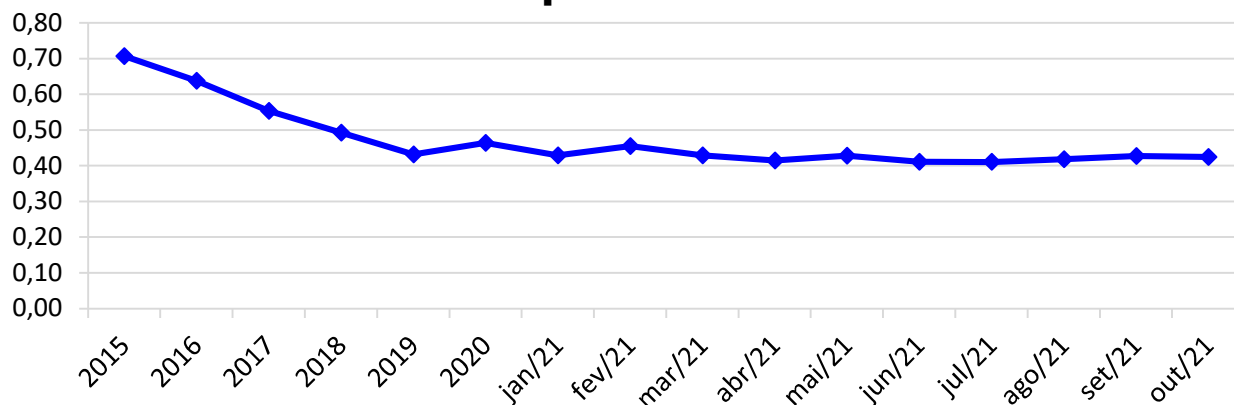
## Liquidez Seca



### 4.3.4. LIQUIDEZ GERAL

O índice de liquidez geral difere-se dos outros índices de liquidez, pois é o confronto entre o *Exigível Total* e o *Realizável Total* da empresa. Ele indica o quanto a empresa conseguirá honrar com seus compromissos de curto e longo prazo, contando com todos seus bens e direitos de curto e longo prazo também. Ou seja, quanto ela possui em bens e direitos para cumprir com cada R\$ 1,00 de dívida no curto e longo prazo.

## Liquidez Geral



## 5. ENDIVIDAMENTO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As recuperandas juntaram aos autos a Lista de Credores (*Evento 1, INFO 21 a 24*), de acordo com **art. 51, III, da Lei 11.101/2005**.

Após a análise das habilitações e impugnações administrativas, esta administração judicial apresentou a Relação de Credores do Administrador Judicial (*Evento 114*) conforme o **art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005**.

Posteriormente a publicação da Relação de Credores do Administrador Judicial sobrevieram algumas decisões de habilitações e impugnações retardatárias, que foram anotadas por esta administração **para o momento oportuno** da consolidação do Quadro Geral de Credores (**art. 18 da Lei 11.101/2005**).

O total habilitado na recuperação da empresa encontra-se conforme descrito abaixo:

ENDIVIDAMENTO TOTAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL RICCIERI CONFECÇÕES LTDA		
NATUREZA DO CRÉDITO	VALOR HABILITADO	% DO VALOR TOTAL
CLASSE I - CREDITORES TRABALHISTAS	R\$ 13.000,00	0,38%
CLASSE III - CREDITORES COM GARANTIA REAL	R\$ 969.898,25	28,59%
CLASSE III - CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 2.337.300,16	68,90%
CLASSE IV - CREDITORES ME/EPP	R\$ 71.925,01	2,12%
<b>TOTAL : R\$ 3.392.123,42</b>		<b>100%</b>

## 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em cumprimento ao **art. 53 da Lei 11.101/2005**, a recuperanda apresentou o **Plano de Recuperação Judicial** no dia 24/01/2019 (*Evento 117*), e no dia 10/08/2020 apresentou um **Aditamento do Plano de Recuperação Judicial** (*Evento 401*), que restou **aprovado** na Assembleia Geral de Credores datada em 11/08/2020 (*Evento 405*).

Após a Homologação do Plano e **Concessão da Recuperação Judicial** em 26/11/2020 (*Evento 420*) e sua referida publicação no DJSC, iniciou a contagem dos prazos para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Sendo assim, o Plano prevê, resumidamente:

QUADRO RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - RICCIERI CONFECÇÕES LTDA					
Classe/ Condições	CARÊNCIA	DESÁGIO	PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO	OBSERVAÇÃO
<b>TRABALHISTA</b>	-	-	• 12 parcelas mensais;	• Atualização: TR + 1% a.a.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualmente não há nenhum credor nessa classe;</li> <li>• Caso haja alguma habilitação para essa classe, o pagamento se dará conforme previsto na Lei 11.101/05;</li> <li>• <u>1ª parcela de pgto</u> a partir de: 30 dias após a publicação da decisão de homologação;</li> <li>• <u>Incidência de atualização</u>: a partir da data de homologação do plano;</li> </ul>

<b>GARANTIA REAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 12 meses;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 10%;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 108 parcelas mensais;</li> <li>• 1º e 2º ano: 5% de capital + juros integrais;</li> <li>• 3º ao 5º ano: 10% de capital + juros integrais;</li> <li>• 6º ao 9º ano: 15% de capital + juros integrais;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualização: TR + 1% a.m.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualização e Juros: Sobre o valor desagiado, desde a data do pedido da RJ até a data de aprovação do PRJ na AGC;</li> <li>• Encargos financeiros: Incidente sobre o saldo devedor total a partir da data de aprovação do PRJ e serão incorporados ao saldo devedor de capital da operação;</li> <li>• Encargos após carência: serão pagos de forma integral juntamente com as parcelas de capital;</li> <li>• Garantias: manutenção de todas as garantias anteriormente contratadas.</li> </ul>
<b>QUIROGRAFÁRIO</b>	<p>&gt; <u>Quirografários não Parceiros</u>: 24 meses;</p> <p>&gt; <u>Quirografários Parceiros</u>: 03 meses;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Quirografários não Parceiros</u>: 60%;</li> <li>• <u>Quirografários Parceiros</u>: não haverá deságio;</li> </ul>	<p>&gt; <u>Quirografários não parceiros</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 60 parcelas mensais pagas da seguinte forma:</li> <li>• 1º e 2º ano: carência;</li> <li>• 3º ano: 10% do valor;</li> <li>• 4º e 5º ano: 20% do valor por ano;</li> <li>• 6º e 7º ano: 25% do valor por ano;</li> </ul> <p>&gt; <u>Credores Parceiros</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 50% do valor em 36 parcelas mensais;</li> <li>• 50% do valor em 06 parcelas semestrais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualização: TR + 1% a.a.</li> </ul>	<p>&gt; <u>Quirografários não Parceiros</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1ª parcela de pgto: 30 dias após a carência;</li> <li>• Carência: contada da publicação da decisão que conceder a RJ;</li> </ul> <p>&gt; <u>Quirografários Parceiros</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Qualificação de credores parceiros está limitada a 40% do valor dos Quirografários;</li> <li>• Condição: credor deverá manter o fornecimento durante o processo de RJ com propostas diferenciadas;</li> <li>• Possibilidade de um acelerador adicional de 10% calculado sobre o valor bruto da nota fiscal, em caso de compra de mercadoria a prazo, a fim de abater os créditos da aludida RJ;</li> <li>• Para ser um credor parceiro, o credor deverá se manifestar em AGC ou no prazo de 30 dias, a contar da aprovação do PRJ, mediante comunicação por escrito e com aviso de recebimento (AR);</li> <li>• <u>Incidência de atualização</u>: a partir da data de homologação do plano;</li> </ul>
<b>ME/EPP</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 12 meses;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 50%;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 60 parcelas mensais, pagas da seguinte forma:</li> <li>• 1º ano: carência;</li> <li>• 2º ano: 10% do valor;</li> <li>• 3º e 4º ano: 20% do valor por ano;</li> <li>• 4º e 5º ano: 25% do valor por ano;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualização: TR + 1% a.a.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>1ª parcela de pgto</u> a partir de: 30 dias após a carência;</li> <li>• <u>Carência</u>: contada a partir da publicação da decisão que concede a RJ;</li> <li>• <u>Incidência de atualização</u>: a partir da data de homologação do plano;</li> </ul>

### ➤ PAGAMENTOS DE CREDITORES TRABALHISTAS – CLASSE I

Com relação aos pagamentos dos créditos **Trabalhistas (classe I)**, o Plano prevê o pagamento do crédito em 12 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela em 30 dias.

Assim, informamos que até a presente data foram efetuados pagamentos de 06 parcelas a uma credora: **Custodia Carlos Serafim Pereira**, que está demonstrado na tabela do **Anexo 2**.

### ➤ PAGAMENTO DE CREDITORES PARCEIROS

O Plano descreve como **Credor Parceiro** aquele que manter o fornecimento durante o processo de recuperação judicial com propostas diferenciadas.

Além disso, o credor deveria manifestar seu interesse em fazer parte desta classe na Assembleia Geral de Credores ou em até 30 dias, a contar da aprovação do plano, mediante comunicação por escrito e com aviso de recebimento (AR).

Para esses credores, o pagamento ocorrerá sem a aplicação de deságio, sendo 50% do valor pago em 36 parcelas mensais e 50% do valor em 06 parcelas semestrais, iniciando o primeiro pagamento em 30 dias após a carência.

Assim, a devedora informou que apenas o credor **Vicunha Têxtil S.A.** se qualificou na condição de **credor parceiro**. Desta forma, o credor está recebendo nos moldes no Plano.

No **Anexo 2** encontram-se detalhado esses pagamentos com os valores pagos mensalmente.

Ressaltamos que as **cópias de todos os comprovantes de pagamentos** encontram-se **arquivadas no acervo desse Administrador Judicial**, de modo que deixamos de trazer aos autos por se tratar de extenso volume de documentos. Todavia, caso necessário, comprometemo-nos em trazer eventuais documentos que se fizerem pertinentes.

## 7. CONCLUSÃO

As informações aqui reproduzidas foram trazidas por relatórios da recuperanda em seus respectivos setores.

Eventuais dúvidas sobre as informações e análises contidas neste relatório, poderão ser encaminhadas para o e-mail [contato@gladiusconsultoria.com.br](mailto:contato@gladiusconsultoria.com.br).

Urussanga – SC, 22 de dezembro de 2021.



**GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA**  
**Agenor Daufenbach Júnior**  
**Adm. Judicial** CRA/SC 6410 – OAB/SC 32.401



**Gladius**  
CONSULTORIA  
CRA/SC 1025-J



# ANEXO 1

## Cronograma do Andamento Processual



**RICCIERI CONFECÇÕES LTDA**

**Última  
atualização:  
20/12/2021**

EVENTOS CONCLUÍDOS

EVENTOS EM PAUSA/ETAPA ATUAL

EVENTOS NÃO CONCLUÍDOS

DATA	EVENTO/ETAPA	INFORMAÇÕES	EVENTO	LEI Nº 11.101/2005
29/08/2018	Distribuição	29/08/2018	1	Art. 48 e 51
	Processo	0301496-78.2018.8.24.0078 (eproc)		
	Vara	1ª Vara		
	Comarca	Urussanga		
	Juiz	Dra. Karen Guollo		
03/09/2018	Decisão de Deferimento/Processamento		6	Art. 52
26/09/2018	Publicação da Decisão de Deferimento	DJSC 2914, de 26/09/2018	6	Art. 52, § 1º, I
29/08/2018	Relação de Credores da Recuperanda	Evento 1, INFO 21 a 24	1	Art. 51, III
26/09/2018	Publicação da Relação de Credores da Recuperanda no DJSC	DJSC 2914, de 26/09/2018	16	Art. 52, § 1º, II
10/09/2018	Termo de Compromisso do Administrador Judicial		9	Art. 33 e Art. 52, I
18/09/2018	Comunicado aos Credores		<i>nihil</i>	Art. 22, I, a
19/10/2018	Habilitações/Impugnações Administrativas (Prazos) - Ao Administrador Judicial		<i>nihil</i>	Art. 7º, § 1º
24/01/2019	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial		117	Art. 53
14/06/2019	Publicação do Plano de Recuperação Judicial no DJSC	DJSC 3082, de 14/06/2019	136	Art. 53, Parágrafo Único
18/12/2018	Relação de Credores do Administrador Judicial		114	Art. 7º, § 2º
14/06/2019	Publicação da Relação de Credores do Administrador Judicial no DJSC	DJSC 3082, de 14/06/2019	136	Art. 7º, § 2º
01/07/2019	Habilitações/Impugnações Judiciais (Prazo de 10 dias)	Prazo: 01/07/2019	<i>nihil</i>	Art. 8º
30/07/2019	Objecções ao Plano de Recuperação Judicial (Prazo de 30 dias)	Prazo: 30/07/2019	<i>nihil</i>	Art. 53, Parágrafo Único e Art. 55
<i>nihil</i>	Ausência de Objecções ao Plano de Recuperação Judicial		<i>nihil</i>	Art. 55
20/08/2019	Publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores	DJSC 3128, de 20/08/2019	187	Art. 36 e Art. 56
29/10/2019	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	29/10/2019, às 09:30hrs	213	Art. 36 e Art. 56
29/10/2019	Ata da Assembleia Geral de Credores e Lista de Presença		213	Art. 37
12/11/2019	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação (suspensa)	12/11/2019, às 09:30hrs	215	Art. 36 e Art. 56
12/11/2019	Ata da Assembleia Geral de Credores e Lista de Presença		215	Art. 37



21/01/2020	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação (suspensa)	21/01/2020, às 09:30hrs	227	Art. 36 e Art. 56
21/01/2020	Ata da Assembleia Geral de Credores e Lista de Presença	21/01/2020,	227	Art. 37
23/07/2020	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação (continuação)	23/07/2020, às 09:30hrs	372	Art. 36 e Art. 56
23/07/2020	Ata da Assembleia Geral de Credores e Lista de Presença	23/07/2020	372	Art. 37
10/08/2020	Aditamento do Plano de Recuperação Judicial		401	Art. 56, § 3º
11/08/2020	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação (continuação)	11/08/2020, às 09:30hrs	405	Art. 36 e Art. 56
11/08/2020	Ata da Assembleia Geral de Credores e Lista de Presença		405	Art. 37
11/08/2020	Aprovação do Plano de Recuperação Judicial	Em AGC	405	Art. 56, § 2º
05/10/2020	Ceridões Negativas de Débitos Tributários		416	Art. 57
26/11/2020	Sentença de Concessão da Recuperação Judicial e Homologatória do Plano		420	Art. 58
27/11/2020	Publicação da Sentença de Concessão e Homologação no DJSC	DJSC 3438, de 27/11/2020	438	Art. 58
	Fase de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial			Art. 61
	Homologação do Quadro Geral de Credores (QGC)			
<i>Distribuição</i>	<i>Incidentes Processuais</i>	<i>Andamento Atual</i>	nihil	Art. 18
18/07/2019	5000488-20.2019.8.24.0078 (eproc)	Sentença em 24/03/2020		
25/06/2019	0301334-49.2019.8.24.0078	Sentença em 28/05/2020		
23/01/2019	0300122-90.2019.8.24.0078 (eproc)	Sentença em 22/01/2021		
	Pedido para Encerramento da Recuperação Judicial, por cumprimento			Art. 63
	Término do Prazo da Recuperação Judicial - Cumprimento das Obrigações			Art. 61
	Sentença de Encerramento da Recuperação Judicial - Cumprimento das Obrigações			Art. 63





**Gladius**  
CONSULTORIA  
CRA/SC 1025-J



# ANEXO 2

Pagamentos Realizados até  
Outubro/2021



<p><b>RICCIERI CONFECÇÕES LTDA</b> Nº do processo: 0301496-78.2018.8.24.0078 <b>PAGAMENTO A <u>CREDORES TRABALHISTA</u></b> Data aprovação do PRJ: 11/08/2020 Data da homologação: 26/11/2020</p>						
CLASSE	CREDOR	PROCURADOR	VALOR QGC	DESCONTO	VALOR A PAGAR	VALOR PAGO
TRABALHISTA	CUSTODIA CARLOS SERAFIM PEREIRA	MARA MELLO	R\$ 10.000,00	0%	R\$ 10.000,00	R\$ 6.000,00

<p><b>RICCIERI CONFECÇÕES LTDA</b> Nº do processo: 0301496-78.2018.8.24.0078 <b>PAGAMENTO A <u>CREDORES COLABORADORES</u></b> Data aprovação do PRJ: 11/08/2020 Data da homologação: 26/11/2020</p>					
CLASSE	CREDOR	VALOR QGC	DESCONTO	VALOR A PAGAR	VALOR PAGO
QUIROGRAFÁRIO	VICUNHA TEXTIL S.A.	R\$ 301.149,83	0%	R\$ 301.149,83	R\$ 26.564,25



**Gladius**  
CONSULTORIA  
CRA/SC 1025-J



# ANEXO 3

## Balancete Contábil

RICCIERI CONFECÇÕES LTDA  
75.456.764/0001-95  
BALANÇO GERAL SINTÉTICO DE 01/10/21 ATE 31/10/21 EM REAL

Página: 1  
DT.Ref.: 15/12/21


SIGA /CTBR150/v.12  
Hora...: 15:03:14

Emissão: 15/12/21

CONTA	DENOMINAÇÃO	S A L D O S	
		DEBITO	CREDITO
1	ATIVO	10.188.696,34	
1.01	CIRCULANTE	8.313.578,76	
1.01.01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	81.947,07	
1.01.01.01	CAIXA GERAL	68.356,95	
1.01.01.05	DEPOSITOS BANC. A VISTA	13.590,12	
1.01.05	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	8.231.631,69	
1.01.05.01	DUPLICATAS A RECEBER	3.315.238,63	
1.01.05.08	ADIANTAMENTOS	791.183,63	
1.01.05.10	IMPOSTOS A RECUPERAR	388.654,09	
1.01.05.20	OUTROS CREDITOS	72.509,07	
1.01.05.25	ESTOQUES	3.658.642,74	
1.01.05.35	DESPESAS EXER. SEQUINTE	5.403,53	
1.10	NAO CIRCULANTE	1.875.117,58	
1.10.02	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	30.165,35	
1.10.02.10	OUTROS CREDITOS	30.165,35	
1.10.05	IMOBILIZADO	1.844.952,23	
1.10.05.01	BENS EM OPERACAO	6.178.508,96	
1.10.05.05	DEPRECIACAO ACUMULADA (-)		4.371.770,73
1.10.05.07	INTANGIVEL	38.214,00	

RICCIERI CONFECÇÕES LTDA.

Daniel de Costa

  
**Rodson Bergmam**  
Contador - CRC/SC 026452/O-0  
CPF 770.531.099-68

SIGA /CTBR150/v.12  
Hora...: 15:03:14

Emissão: 15/12/21

CONTA	DENOMINACAO	S A L D O S	
		DEBITO	CREDITO
2	PASSIVO		10.188.696,34
2.01	CIRCULANTE		16.108.892,48
2.01.01.01	FORNECEDORES		1.782.562,92
2.01.01.02	DUPLICATAS DESCONTADAS		3.243.906,32
2.01.01.03	EMPREST. E FINANCIAMENTOS		8.529.888,41
2.01.01.05	OBRIGACOES FISCAIS		1.459.943,91
2.01.01.10	OUTRAS OBRIGACOES		906.535,78
2.01.01.15	PROVISOES		186.055,14
2.05	NAO CIRCULANTE		3.565.332,94
2.05.01	EXIGIVEL A LONGO PRAZO		3.565.332,94
2.05.01.01	EMPREST. E FINANCIAMENTOS		3.244.393,11
2.05.01.05	OUTRAS OBRIGACOES		320.939,83
2.10	PATRIMONIO LIQUIDO	9.485.529,08	
2.10.01	CAPITAL REALIZADO		500.000,00
2.10.01.01	CAPITAL		500.000,00
2.10.05.01	RESERVA DE CAPITAL		86.394,51
2.10.15.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUM.	10.071.923,59	
T O T A I S :		10.188.696,34	10.188.696,34

- Hora Término: 15:03:14


RICCIERI CONFECÇÕES LTDA.  
Daniel de Costa

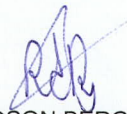
  
**Rodson Bergmam**  
Contador - CRC/SC 026452/O-0  
CPF 770.531.099-68

**RICCIERI CONFECÇÕES LTDA**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**EM 31/10/2021**

<b>RECEITA BRUTA</b>	
Vendas de Produtos	12.885.697,99
<b>DEDUÇÕES</b>	
Vendas Canceladas	-530.618,10
Tributos Incidentes s/vendas	<u>-1.900.640,45</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<u>10.454.439,44</u>
Custo dos Produtos Vendidos	<u>-6.354.944,21</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>	4.099.495,23
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	
Despesas Administrativas	-1.681.027,58
Despesas com Vendas	-1.844.668,18
Despesas Tributárias	-13.418,00
Despesas Financeiras Líquidas	-698.872,20
<b>LUCROS ANTES IRPJ/CSLL</b>	-138.490,73
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	-138.490,73

MORRO DA FUMAÇA-SC 31 DE OUTUBRO DE 2021

  
DANIEL DE COSTA  
CPF: 938.041.809-49  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

  
RODSON BERGMAM  
CPF: 770.531.099-68  
CONTADOR  
CRC/SC 026452/O-0